PLANO DE TRABALHO – 11º TERMO RERRATIFICAÇÃO

PROPOSTO PELO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO COM O PROPÓSITO DE COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ART.116, 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

I.1 – Do Conveniado

Nome: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

Endereço: Avenida da Saudade, 456

Bairro: Campos Elíseos

CEP: 14.085-000

Telefone: (16) 3605-0606

E-mail: administração@santacasarp.com.br

CNPJ: 55.989.784/0001-14

I.2 – Do Representante Legal

Nome: Amauri Elias Calil

Endereço: Rua Elzira Samarco Palma, 400, casa 21 – Condomínio Cittá Positano

Bairro: Bosque das Juritis

Telefone: (16) 3610 9284

R.G: 4.890.604-9

C.P.F: 549.365.608-63

Cargo na Instituição: Provedor

I.3 – Credenciamentos do Conveniado

Inscrição/Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	25000.202715/2018-63	28/04/2022
Título de Utilidade Pública Municipal	1300 de 15/05/1963	-
Título de Utilidade Pública Estadual	1295/2016	24/06/2020
Título de Utilidade Pública Federal	Isenta	Lei MJ 362 de 01/03/2016
Alvará Vigilância Sanitária	CEVS 354340218-861-000002-1-3	23/01/2020
Alvará de Funcionamento	CEVS 354340218-861-000002-1-3	23/01/2020
Inscrição Pref. Municipal	1777101	10/09/2020
CREMESP	904403	31/05/2020
Conselho de Ética Médica	606	19/10/2019

II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m²

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de dezembro de 2018, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	58	22
Ortopedia traumatologia	11	11
Neurocirurgia	11	11
Cardiologia	18	9
Total	**98**	**53**

Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	65	37
AIDS	02	02
Cardiologia	21	18
Total	**88**	**57**

Total de Leitos Obstétricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetrícia Cirúrgica	14	14
Total	**14**	**14**

Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	20	12
Total	**20**	**12**

Leitos Complementares:

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	23	16
UTI Neonatal - tipo III	10	10
Total	**34**	**27**

Instalações físicas para Assistência

Urgência e emergência:
05 Consultórios médicos
01 Sala de atendimento a paciente crítico/Sala de estabilização com 08 leitos
01 Sala de higienização

Ambulatorial:
09 consultórios de Clínicas básicas
22 consultórios de Clínicas especializadas
14 consultórios de Clínicas indiferenciado
03 outros consultórios não médicos
02 Sala de cirurgia ambulatorial
03 Sala de curativo
02 Sala de gesso
02 Sala de pequena cirurgia
01 Sala de repouso/observação masculino com 07 leitos
01 Sala de repouso/observação feminino com 07 leitos
01 Sala de repouso/observação pediátrica com 01 leito
02 Salas de nebulização
04 Salas de enfermagem

Hospitalar:
10 Salas de cirurgia
01 Sala de recuperação com 11 leitos
02 Salas de cirurgia (centro obstétrico)
01 Sala de parto normal
01 Sala de pré-parto com 02 leitos
14 Leitos de alojamento conjunto

Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis no CONVENIADO

Equipamentos	Quantidade
Mamógrafo com comando simples (*)	01
Processadora de filme exclusiva para mamografia (*)	01
Raios x até 100 MA (*)	03
Raios x com fluoroscopia (*)	01
Raios x de 100 a 500 MA (*)	01
Raios x mais de 500 MA	01
Raios x para densitometria óssea (*)	01
Raios x para hemodinâmica	01
Ressonância magnética (*)	01
Tomógrafo computadorizado (*)	01
Ultrassom com Doppler colorido (*)	02
Ultrassom ecógrafo (*)	01
Equipo odontólogico	01
Grupo gerador	02
Berço aquecido	10
Bomba de infusão (*)	110
Balão intra – aórtico	01
Endoscópio de vias urinárias	01
Desfibrilador (*)	16
Equipamento de fototerapia	07
Incubadora	11
Marcapasso temporário	04
Monitor de ECG (*)	83
Monitor de pressão invasivo	83
Monitor de pressão não invasivo (*)	83
Reanimador pulmonar / ambú (*)	82
Respirador / ventilador	65
Eletrocardiógrafo	03
Eletroencefalógrafo	01
Endoscópio das vias respiratórias	02
Endoscópio digestivo	06
Laparoscópio / vídeo	03
Microscópio cirúrgico	03
Circulação extracorpórea	01
Hemodiálise	04

(*) Equipamentos do CONVENIADO e de terceiros dentro do CONVENIADO

Recursos Humanos

Categoria	Quantidade
Médicos	337
Farmacêutico	10
Nutricionista	2

Enfermeiro	70
Técnico de enfermagem	258
Auxiliar de enfermagem	230
Técnico em radiologia	22
Auxiliar técnico de patologia clínica	7
Auxiliar de faturamento	36
Diretor de serviços de saúde	2
Outros (Administração, Nutrição, Lavanderia, Manutenção, Limpeza, etc.)	393

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

III- DA CAPACIDADE INSTALADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENENTE, sendo que o CONVENIADO conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

Consultas médicas especializadas:

Especialidade	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual ao SUS
Anestesiologia	4.000	2.700
Buco Maxilo	500	200
Cardiologia	9.000	6.400
Cirurgia ambulatorial	3.900	3.000
Cirurgia Cabeça e Pescoço	60	36
Cirurgia Cardiovascular	250	150
Cirurgia Geral	3.200	2.000
Cirurgia Ginecológica com Obstetrícia	3.000	2.000
Cirurgia Neurológica	3.500	2.500
Cirurgia Pediátrica	250	180
Cirurgia Torácica	500	300
Cirurgia Vascular	3.500	2.500
Dermatologia	500	400
Endocrinologia	500	350
Gastroenterologia e Gastro-Cirurgia	3.000	2.200
Ginecologia	5.700	3.500
Hematologia	1.200	900
Imunologia Adulto	300	200
Mastologia	400	330
Nefrologia	1.000	840
Neurologia	350	200
Oftalmologia	26.000	18.000
Oftalmologia glaucoma	1.000	660
Oncologia	8.500	6.200
Ortopedia e traumatologia	22.000	16.000
Otorrinolaringologia	7.000	5.000

Planejamento Familiar	800	300
Pediatria	400	200
Pneumologia	690	600
Pré-natal (Projeto Nascer)	3.900	3.600
Proctologia	1.820	1.400
Psiquiatria	130	80
Reumatologia	585	350
Transplante Renal	585	450
Uroginecologia	780	600
Urologia	13.500	9.500
Clínica Médica (urgência/emergência)	1.500	1.000
Total	**133.800**	**94.826**

Projeto Nascer

O Projeto Nascer tem por objetivo atender gestantes acompanhadas na rede pública de saúde de Ribeirão Preto após as 36 (trinta e seis) semanas, para que a gestante já tenha um contato com o Hospital onde irá realizar o parto. Tem também por objetivo reduzir as morbiletalidades do final da gestação como: síndromes hipertensivas, evitando que essas progridam para Eclampsia; Pré-eclâmpsia e Hellp Síndrome; síndromes infecciosas como a Urossepses, transmissão vertical do HIV, Hepatite B e Hepatite C e diagnóstico e tratamento da Sífilis na gestação. Além de diagnosticar e tratar Toxoplasmose na gestante que não foi diagnosticada nos dois primeiros trimestres de gravidez. Objetiva também a orientação quanto aos procedimentos do final da gestação e serve como referência para a parturiente que entra em trabalho de parto.

Procedimentos de Média Complexidade:

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual ao SUS
Radiodiagnóstico	25.000	18.000
Mamografia	10.400	6.500
Ultrassonografia	13.000	10.000
Ecocardiograma (vide US total)	2.300	1.500
Diagnose (Laboratório Clínico)	150.000	114.000
Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica	300	200
Endoscopia digestiva alta	1.560	1.200
Colonoscopia	550	450
Tratamentos clínicos	2.000	1.200
Anestesiologia	350	250
Atendimentos/Acompanhamentos	4.000	2.500
Acompanhamentos e intercorrências pós-transplante	650	500
Coleta de Materiais (punções e biopsias)	650	500

Métodos diagnósticos em especialidades	70.000	56.400
Holter	468	360
Teste ergométrico	1.248	960
Terapias especializadas	1.500	1.000
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	6.000	3.600
Total	**289.976**	**219.120**

OBS:

1)Os exames quando necessário deverão ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).

2)Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.

No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós- agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo:SAMU), caso o paciente possa ser deslocado. No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.

3)Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis. A contratada se compromete em reavaliar este prazo até maio/2019.

4)Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

Procedimentos de Alta Complexidade:

Grupo de procedimento	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual ao SUS
Cirurgia do Aparelho da Visão	2.080	1.600
Coleta de material	624	480
Diagnóstico por radiologia	585	450
Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	3.000	1.400
Métodos diagnósticos em especialidades	300	240
Ressonância Magnética	5.000	3.600

Radiologia Intervencionista	234	180
Oncologia incluindo Radioterapia	5.200	4.000
Atendimentos/Acompanhamentos	845	650
Terapias especializadas	1.300	1.000
Tomografia Computadorizada	6.500	5.000
Total	**25.668**	**18.600**

OBS:

1)Os exames quando necessário deverão ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).

2)Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.

No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós- agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo: SAMU), caso o paciente possa ser deslocado. No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.

3)Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis. A contratada se compromete em reavaliar este prazo até maio/2019.

4)Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

Em relação aos procedimentos em nível de internação, o **CONVENIADO** disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas quatro especialidades básicas: clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica e clínica pediátrica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

Procedimentos de Internação Hospitalar:

Especialidade clínica cirúrgica eletiva	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual ao SUS
Cirurgia cardíaca/cardiovascular	150	100
Cirurgia cabeça e pescoço	13	10
Cirurgia geral	390	300
Cirurgia torácica	26	5

Cirurgia vascular	195	150
Cirurgia ortopédica/trauma	500	350
Cirurgia proctológica	100	80
Cirurgia urológica	600	350
Cirurgia oncológica	90	70
Cirurgia pediátrica	60	40
Cirurgia ginecológica	250	150
Mastologia	13	10
Neurocirurgia	150	120
Oftalmologia	26	20
Otorrinolaringologia	250	150
Pneumologia	18	10
Total	**2.831**	**1.915**

OBS: Obstetrícia é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer. A Pediatria é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer e da regulação de urgência/emergência. A Clínica médica atende urgência/emergência regulada.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo oferecer a inserção do CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seu papel na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONVENIADO se propõe a atuar.

V - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

V.1- Indicadores e Metas de Monitoramento:

V.1.1 - Indicadores e Metas de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Meta
1	Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS (avaliação deste índice será retroativa a 4 meses)	80%
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	≤ 7,5
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	≤ 6
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	≤ 7
5	Tempo médio de permanência para leitos obstétricos	≤ 4
6	Taxa de mortalidade institucional	6%
7	Número de óbito materno	0
8	Número de habilitações em Alta Complexidade	6

9	Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).	Alimentação mensal
10	Número de programas de residência médica	15
11	Número de residentes de medicina	107
12	Número de internos	120
13	Número de alunos de graduação em saúde	283
14	Realização de coleta do teste do pezinho entre o 3º e o 5º dia de vida (Triagem Neonatal Biológica - Manual Técnico, 1ª Ed.; Brasília – DF, 2016), para recém -nascidos internados por mais de 48 horas de vida ou com nascimento na antevéspera e véspera de feriado, sendo o próximo dia de funcionamento das Unidades de Saúde após o 5º dia de vida do RN.	100% O Hospital e o Programa Floresce uma Vida deverão enviar planilhas mensais contendo: nome da mãe, Hygia do RN, número da DNV, data de nascimento do RN, data da coleta, especificação se 1ª ou 2ª coleta.

V.1.2 - Indicadores e Metas de Monitoramento da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta
1	AIH Alta Complexidade	122
2	Produção grupo 0201 - Coleta de material	8
3	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia	36
4	Produção grupo 0206 - Diagnóstico por tomografia*	369
5	Produção grupo 0207 - Diagnóstico por ressonância magnética*	274
6	Produção grupo 0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	100
7	Produção grupo 0210 - Diagnóstico por radiologia intervencionista	10
8	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	16
9	Produção grupo 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	51
10	Produção grupo 0304 - Tratamento em oncologia incluindo radioterapia	306
11	Produção grupo 0309 - Terapias especializadas	54
12	Produção grupo 0405 - Cirurgia do aparelho da visão	42
13	Percentual de procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (AC)	5 %
14	Percentual de internações em Alta Complexidade (AC)	10 %

*As agendas deverão ser disponibilizadas para o Complexo Regulador da Secretaria.

V.1.3 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta
1	AIH da Alta Complexidade	10

2	Produção grupo 0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	3

V.1.4 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Média Complexidade

Item	Indicador	Meta
1	AIH da Média Complexidade	1
2	Produção grupo 0501 - Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	30
3	Produção grupo 0506 - Acompanhamento e intercorrências pós-transplante	49

V.1.5 – Indicadores de Monitoramento para Contas Hospitalares Auditadas

Item	Descrição	Indicador
1	Auditoria de AIH	Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição.
2	Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital	Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016
3	CID secundário	Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH.

V.2 - Indicadores e Metas Quantitativas da Média Complexidade:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	AIH da Média Complexidade	800	≥ 680	6 pontos
			510 a 679	5 pontos
			341 a 509	4 pontos
			≤ 340	0 ponto
2	Produção grupo 0201 - Coleta de material	26	≥ 22	4 pontos
			17 a 21	3 pontos
			12 a 16	2 pontos
			≤ 11	0 ponto
3	Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	8.800	≥ 7.780	5 pontos
			5.610 a 7.479	4 pontos
			3.741 a 5.609	3 pontos
			≤ 3.740	0 ponto
4	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia*	1.563	≥ 1.328	5 pontos
			930 a 1.327	4 pontos

			533 a 929	3 pontos
			≤ 532	0 ponto
5	Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	700	≥ 595	5 pontos
			446 a 594	4 pontos
			299 a 445	3 pontos
			≤ 298	0 ponto
6	Produção grupo 0209 - Diagnóstico por endoscopia	140	≥ 136	5 pontos
			102 a 135	4 pontos
			69 a 101	3 pontos
			≤ 68	0 ponto
7	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	4.000	≥ 3.400	5 pontos
			2.549 a 3.399	4 pontos
			1701 a 2.548	3 pontos
			≤ 1.700	0 ponto
8	Produção grupo 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos**	7.070	≥ 6.009	5 pontos
			4.206 a 6.008	4 pontos
			2.404 a 4.205	3 pontos
			≤ 2.403	0 ponto
9	Produção grupo 0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades) e Produção grupo 0309 - Terapias especializadas	248	≥ 211	5 pontos
			155 a 210	4 pontos
			101 a 154	3 pontos
			≤ 100	0 ponto
10	Produção grupo 04 - Pequenos procedimentos cirúrgicos	230	≥ 196	5 pontos
			147 a 195	4 pontos
			99 a 146	3 pontos
			≤ 98	0 ponto
Pontuação Metas Quantitativas		**50 pontos**		

*Os exames de mamografias e exames radiológicos contrastados deverão ter suas agendas disponibilizadas para o Complexo Regulador.

**Alimentar em tempo real os retornos no Sistema Informatizado.

OBS:

Nota 1: Será considerado 70% da meta para os meses de competência: dezembro, janeiro, fevereiro e julho.

Nota 2: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador serão levadas em consideração no cumprimento das metas, com exceção do pagamento dos incentivos dos procedimentos prioritários, que tem regra própria.

Nota 3: As vagas ofertadas pelo Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas.

V.3 - Indicadores e Metas Qualitativas:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser	Não ocorrência de Desvio de Fluxo	Não = pontuar Sim = não pontuar	3 pontos

	avaliada pela auditoria. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a CONVENIADA não pontuará.			
2	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	1,63	≥ 1,63	5 pontos
			< 1,63	0 ponto
3	Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório.	80 % (ótimo/ bom)	≥ 80%	6 pontos
			61 a 79%	4 pontos
			≤ 60%	0 ponto
4	Atualização de Protocolos de Segurança do Paciente	Possuir Protocolos de Segurança do Paciente atualizados.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
5	Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas, observadas as normas internas da CONVENIADA.	Não existência de reclamação na Ouvidoria e ou no DIECA.	Não = pontuar Sim = não pontuar	2 pontos
6	Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA	Existência de atividades de educação continuada	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
7	Relação Eletiva/Urgência em relação ao total de cirurgias*	22%	≥ 22%	3 pontos
			12 a 21%	2 pontos
			≤ 11%	0 ponto
8	Percentual de internação hospitalar em Média Complexidade (MC)	80%	Pontuará se a CONVENIADA tiver um percentual de internação em média complexidade de no mínimo 80%	3 pontos
9	Possuir os equipamentos considerados como grau de incorporação tecnológica: 1 - Radiodiagnóstico com Fluoroscopia; 2 - Ressonância Magnética; 3 - Tomografia Computadorizada e 4 - Ultrassom.	Quantidade de equipamentos em funcionamento	Acima de 3 equipamentos funcionando	4 pontos
			2 equipamentos funcionando	3 pontos
			1 equipamento funcionando	2 pontos
			0 equipamento funcionando	0 ponto
10	Taxa de cesarianas (exceto para as gestantes de alto risco).	40%	≤ 40%	3 pontos
			41 a 44%	2 pontos
			≥ 45%	0 ponto

11	Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH)	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
12	Realizar a Triagem Auditiva Neonatal (Emissões Otoacústicas Evocadas), conforme definida em Lei Federal 12.303 de 02 de agosto de 2010. Registrar na AIH, o código 03.01.01.004-8- Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) para os procedimentos realizados durante a internação.	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
13	Realização do Teste do Olhinho: (teste do reflexo vermelho).	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
14	Realização do Teste do Coraçãozinho.	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
15	Implementar a Alta Responsável: preenchimento da ficha de alta responsável simplificada ou ampliada, onde uma via permanecerá no prontuário de internação hospitalar e a outra será entregue ao paciente no momento da alta.	Alta Responsável em 100 % dos casos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
16	Implementar a Alta Responsável no ambulatório via ficha de alta responsável simplificada ou ampliada à UBS ou USF de referência do paciente.	Alta Responsável no ambulatório via fichas de alta responsável simplificada ou ampliada dos ambulatórios de cardiologia, oncologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia, obstetrícia e	Sim=pontuar Não= não pontuar	3 pontos

		pronto-atendimento.		
Pontuação Metas Qualitativas				**50 pontos**

*Será considerado 70% da meta para os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho.

V.4 - Indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Existência de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico no setor de urgência e emergência, identificando o paciente segundo o grau de sofrimento ou de agravos à saúde e de risco de morte, priorizando-se aqueles que necessitem de tratamento imediato.	Existência do Acolhimento com Classificação de Risco no setor de urgência e emergência com estrutura física adequada.	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
2	Existência de equipe multiprofissional no setor de urgência e emergência, a saber: pediatra, clínico geral (ou emergencialista), cirurgião, anestesista, enfermeiro e técnicos de enfermagem.	Apresentar a escala mensal da equipe multiprofissional completa.	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
3	Implementação de protocolos de urgência e emergência.	Possuir e utilizar os protocolos de urgência e emergência	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
4	Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados.	Atender 100% dos casos regulados em situações de urgência e emergência clínica e cirúrgica.	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
5	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da urgência e emergência, com apresentação anual da planilha de cursos, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
Total				**30 pontos**

V.5 - Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI adulto. Obs: avaliação desse índice será retroativa a 4 meses.	≥ 90 %	≥ 90%	3 pontos
			85 até 89%	2 pontos
			80 até 84%	1 ponto
			≤ 79%	0 ponto
2	Média de permanência UTI adulto.	6 dias	≤ 6 dias	3 pontos
			6,1 até 7,0 dias	2 pontos
			7,1 até 8 dias	1 ponto
			≥ 8,1 dias	0 ponto
3	Manter atualizado 5 protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse.	Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 05 protocolos clínicos	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
Total				**10 pontos**

V.6 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI Pediátrico. Obs: avaliação desse índice será retroativa a 4 meses.	≥ 80%	≥ 80%	4 pontos
			76 até 79%	2 pontos
			72 até 75%	1 ponto
			≤ 71%	0 ponto
2	Manter atualizado 05 protocolos clínicos: Critérios de admissão UTI Pediátrica, Choque Séptico, Crise convulsiva, Pneumonia e Bronquiolite Viral Aguda.	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
Total				**10 pontos**

V.7 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário.	Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no DIECA.	Não = pontuar Sim = não pontuar	5 pontos
2	Manter atualizado o protocolo de gravidez alto risco.	Atualizar no mínimo a cada 2 anos o protocolo de gravidez alto risco.	Sim = pontuar Não = não pontuar	5 pontos
Total				**10 pontos**

V.8 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de leitos de UTI Neonatal: avaliação deste índice será retroativa a 4 meses.	50%	≥ 50 %	4 pontos
			46% até 49%	2 pontos
			42% até 45%	1 ponto
			≤ 41%	0 ponto
2	Manter atualizado 05 protocolos clínicos: Critérios de Admissão na UTI Neonatal, Sepse Neonatal, Apneia da Prematuridade, Doença da Membrana Hialina e Enterocolite Necrosante.	Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 05 protocolos clínicos	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
Total				**10 pontos**

V.9 Procedimentos Prioritários:

Descrição	Oferta anual	Oferta mensal
1) Punção de próstata guiada por ultrassom	360 exames	30
2) Ecocardiograma transtorácico	1.440 exames	120
3) Radiologia Intervencionista (cateter e guia)	180 pacientes	15
4) Gastroduodenoscopia	1.200 exames	100
5) Colonoscopia	480 exames	40
6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS	36 exames	3

1) A Punção de próstata guiada por ultrassom terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 30 exames. Será pago o incentivo de R$ 60,00, além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado até o teto de 30 exames por mês;

2) O Ecocardiograma transtorácico terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 120 exames. Será pago o incentivo de R$ 39,94, além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado até o teto de 120 exames por mês;

3) A Radiologia Intervencionista (cateter e guia) terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de exames em 15 pacientes. Será pago o incentivo de R$ 225,00 (R$ 150,00 por cateter e R$ 75,00 por guia) paciente, excepcionalmente, quando justificada a necessidade de utilização de 2 cateteres em um mesmo paciente, poderá ocorrer o pagamento pós auditoria, além do valor da tabela SUS, por procedimento realizado, até o teto de 15 cateteres guias por competência mensal;

4) Gastroduodenoscopia: terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames. A partir de 71 exames realizados será pago o incentivo financeiro de R$ 96,32 por exame, além do valor da tabela SIGTAP. Caso sejam realizados menos de 71 exames, será pago o incentivo financeiro de R$ 48,16, por exame, além do valor da tabela SIGTAP.

5) Colonoscopia: terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 40 exames. A partir de 21 exames realizados será pago o incentivo financeiro de R$ 112,66 por exame, além do valor da tabela SIGTAP. Caso sejam realizados menos de 21 exames, não haverá pagamento de incentivo, será pago apenas o valor do procedimento pela tabela SIGTAP.

6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS: terá como meta sedação para 3 exames de ressonância magnética. Esta sedação contempla: R$ 200,00 (anestesia) e R$ 130,00 (anestésico) num total de R$ 330,00 para cada exame de Ressonância Magnética sob sedação.

V.10 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência):

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda	≥ 80%	≥ 80%	**10**
			69 % até 79%	**08**
			58% até 68%	**05**
			≤ 57%	**03**

V.11 - Indicadores e Metas dos Leitos de Alto Risco da Rede Cegonha

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de alto risco da rede cegonha	≥ 80%	≥ 80%	10
			69 % até 79%	08
			58% até 68%	05
			≤ 57%	04

VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R$ 48.109.526,60** (quarenta e oito milhões cento e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: **02.09.70 – 10.302.10105.20001.3.3.50.39 Vínculo – 01.300.71 e 02.09.70 – 10.302.10105.20001.3.3.50.39 Vínculo – 05.302.04**, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R$)	Anual (R$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado			
1 - Alta Complexidade	1.094.124,66	13.129.495,92	40% Recurso Vinculado Federal e 60% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
Subtotal	**1.250.040,16**	**15.000.481,92**	
Pré-Fixado			
3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	901.745,79 até 1.211.554,50	10.820.949,48 até 14.538.654,00	Recurso Vinculado Federal
4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
5 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
6 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
7 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal

VI - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Atividade	Meses											
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Consultas especializadas[1]	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos de Média Complexidade[2]	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos de Alta Complexidade[3]	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Internação hospitalar[4]	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Nascer[5]	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos prioritários[6]	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

*As Atividades discriminadas no item Etapas ou fases de execução ocorrerão simultaneamente em todo o período do Convênio.

1 – Consultas ambulatoriais – de acordo com as especialidades apresentadas na tabela de consultas especializadas;

2 – Procedimentos de Média Complexidade: fazem parte do rol de procedimentos da Tabela SIGTAP: coleta de materiais, exames laboratoriais, diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, radiologia, ultrassonografia, e métodos diagnósticos em especialidades e demais grupos da Tabela SIGTAP;

3 – Procedimentos de Alta Complexidade: fazem parte do rol de procedimentos da Tabela SIGTAP: cirurgias do aparelho da visão, algumas biópsias, alguns exames de radiologia, medicina nuclear in vivo, tomografia, ressonância magnética e outros demais procedimentos da Tabela SIGTAP;

4 – Internação hospitalar: fazem parte do rol de procedimentos principalmente os grupos 03 e 04 da Tabela SIGTAP, podendo também ser realizados outros grupos. Procedimentos realizados em AIH, podendo ser clínicos, cirúrgicos, obstétricos ou pediátricos.

5 – Projeto Nascer: são consultas de pré-natal destinadas às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, encaminhadas à CONVENIADA a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer o vínculo da gestante com o local onde será realizado o parto.

6 – Procedimentos prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SUS que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, respeitando os tetos estabelecidos no Convênio.

8 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
11 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	25.096,20	301.154,40	Tesouro Municipal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13 -Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria n° 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).	-	2.000.000,00	Recurso Vinculado Federal
Subtotal	**2.282.611,68 até 2.592.420,39**	**29.391.340,16 até 33.109.044,68**	
Total	**3.532.651,84 até 3.842.460,55**	**44.391.822,08 até 48.109.526,60**	

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R$ 13.129.495,92 (Treze milhões cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), com média mensal de R$ R$ 1.094.124,66 (Um milhão e noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela SMS/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor médio correspondente a este componente é de R$ 155.915,50 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensais.

Componentes Pré-Fixados:

3 – Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento o intervalo compreendido entre R$ 901.745,79 (piso) e R$ 1.211.554,50 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Informática, Estatística, Controle e Auditoria e autorizada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R$ 14.538.654,00 (Catorze milhões, quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de outubro de 2017 a setembro de 2018.

4 – Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Portaria nº 2.925/GM/MS, de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

5 – Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS: O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes.

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3, 4 e 5 será pago da seguinte maneira:

Metas	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Mensal Estimado (R$)
Valor fixo	90%	De R$ 1.397.177,89 a R$ 1.676.005,73
Valor variável	10%	De R$ 155.241,99 a R$ 186.222,86
Total	**100%**	**De R$ 1.552.419,88 a R$ 1.862.228,59**

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas e qualitativas definidas neste Documento Descritivo.

A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição percentual das metas qualitativas e quantitativas de referência para o pagamento do valor variável

Faixa de Desempenho	Percentual de Recursos Destinados ao desempenho
0 a 49 pontos	0 %
50 a 69 pontos	50 %

70 a 84 pontos	75 %
85 a 94 pontos	90 %
95 a 100 pontos	100 %

6 – Incentivo Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência (RUE): o incentivo para Prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência conforme definido no capítulo II da Portaria n° 2.395 de 11/10/2011, Deliberação CIB – 85, de 30-11-2012, Portaria nº 71, de 09/01/2014. O incentivo de custeio para prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência será repassado mensalmente e está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao município.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Mensal R$
30 a 26 pontos	100%	300.000,00
25 a 16 pontos	80%	240.000,00
≤ 15 pontos	50%	150.000,00

7 – Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Mensal R$
8 a 10 pontos	100%	96.745,44
5 a 7 pontos	80%	77.396,35
≤ 4 pontos	50%	48.372,72

8 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Mensal R$
8 a 10 pontos	100%	8.795,04
5 a 7 pontos	80%	7.036,03
≤ 4 pontos	50%	4.397,52

9 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Mensal R$
10 pontos	100%	17.590,08
5 pontos	80%	14.072,06
< 5 pontos	50%	8.795,04

10 – Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 7.

Tabela 7 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Mensal R$
8 a 10 pontos	100%	79.762,54
5 a 7 pontos	80%	63.810,03
≤ 4 pontos	50%	39.881,27

11 – Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SUS que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 8.

Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:

1° As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;

2° Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 8;

3° Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

Tabela 8 – Oferta de procedimentos prioritários:

Item	Descrição	Oferta Mensal	Valor Incentivo R$	Teto Mensal R$	Teto Anual R$
1	Punção de próstata guiada por ultrassom	30	60,00/exame	1.800,00	21.600,00
2	Ecocardiografia transtorácica	120	39,94/exame	4.792,80	57.513,60
3	Radiologia Intervencionista (cateter)	15	225,00/cateter	3.375,00	40.500,00
4	Gastroduodenoscopia	100	96,32/exame	9.632,00	115.584,00
5	Colonoscopia	40	112,66/exame	4.506,40	54.076,80
6	Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS.	3	330,00/sedação	990,00	11.880,00
Total				**25.096,20**	**301.154,40**

12 – Incentivo Projeto Nascer: trata-se de incentivo que será repassado a CONVENIADA para o atendimento de consultas de pré-natal às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer vínculo com a gestante onde será realizado o parto. Trata-se de um incentivo pós-fixado que será repassado a CONVENIADA, a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE. Foi estipulado um incentivo financeiro no valor de R$ 10,00 (dez reais) por consulta realizada. O valor médio correspondente a este componente é de R$ 3.000,00 (três mil e reais) mensais, equivalente a 300 consultas mensais, perfazendo uma estimativa anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

13 – Incentivo Programa de Residência Médica: trata-se de incentivo relacionado à Portaria n° 961 de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinado à entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos Programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

O pagamento referido nesta Portaria está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor anual estimado é de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com valor mensal de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria n° 3.256 de 29/12/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria n° 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Mensal R$
8 a 10 pontos	100%	77.562,50
5 a 7 pontos	80%	62.050,00
≤ 4 pontos	50%	38.781,25

15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha. Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.203 de 20/07/2018, referente ao custeio de quatro leitos de Gestação de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede de Cegonha do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS n° 2.785, de 19/11/2013. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

O valor a ser repassado será dado mediante o cumprimento dos indicadores de monitoramento dos leitos de gestação de alto risco, discriminadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto está descrita na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de Gestação de Alto Risco (Rede Cegonha)

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Mensal R$
8 a 10 pontos	100%	49.640,00
5 a 7 pontos	80%	39.712,00
≤ 4 pontos	50%	24.820,00

16 - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC): Recurso financeiro condicionado ao repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Saúde, relacionado as seguintes emendas parlamentares:

-R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar n° 36000.2383692/01-800; Portaria MS/GM n° 4116 de 18 de dezembro de 2018.

-R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referente à Emenda Parlamentar n° 36000.2393492/01-800; Portaria MS/GM n° 4.257 de 27 de dezembro de 2018.

-R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à Emenda Parlamentar n° 36000.2668002/01-900; Portaria MS/GM n° 1584 de 05 de julho de 2019.

Nota:

1 – Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS*

Discriminação	Período: Janeiro a Dezembro 2019			
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Emenda Parlamentar	TOTAL
Bens e Materiais Permanentes	R$ 1.100.000,00			R$ 1.100.000,00
Gêneros Alimentícios	R$ 300.000,00			R$ 300.000,00
Material Médico e Hospitalar	R$ 1.000.000,00		R$250.000,00	R$ 1.250.000,00
Medicamentos	R$ 6.000.000,00		R$1.750.000,00	R$ 7.750.000,00
Outras Despesas	R$ 4.000.000,00			R$ 4.000.000,00
Outros Materiais de Consumo	R$ 600.000,00			R$ 600.000,00
Outros Serviços de Terceiros	R$ 1.200.000,00			R$ 1.200.000,00
Recursos Humanos	R$ 9.444.674,65	R$ 8.214.851,95		R$ 17.659.526,60

Serviços Médicos	R$ 14.000.000,00			R$ 14.000.000,00
Utilidades Públicas	R$ 250.000,00			R$ 250.000,00
SUB TOTAL	**R$ 37.894.674,65**	**R$ 8.214.851,95**	**R$ 2.000.000,00**	**R$ 48.109.526,60**

1º Semestre 2019	R$ 25.054.763,30
2º Semestre 2019	R$ 23.054.763,30
TOTAL	**R$ 48.109.526,60**

RESUMO DO RECURSO DO CONVÊNIO

Recurso Federal	Recurso Municipal	Emenda Parlamentar	TOTAL
R$ 37.894.674,65	R$ 8.214.851,95	**R$ 2.000.000,00**	**R$ 48.109.526,60**

Bens e Materiais de Consumo: Aquisição de patrimônio e bens móveis duráveis para o cumprimento do objeto do convênio. Patrimônios devidamente emplaquetados e nas dependências do Hospital, utilizados diretamente ou indiretamente pelo paciente SUS. Nas prestações de Contas serão apresentados os números do registro patrimonial dos bens adquiridos com verba pública, juntamente com nota fiscal e comprovante de pagamento.
Gêneros Alimentícios: Compra de alimentos para atendimento dos pacientes SUS (Internações, Maternidade, Pediatria, Ambulatório, Neurologia e demais especialidades ligadas ao SUS) comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.
Material Médico e Hospitalar – Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e todos os demais afins relacionados aos materiais de consumo dos pacientes.
Medicamentos– Compra de medicamentos para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos.
Outras Despesas: Compras de órteses, próteses e fio de sutura para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos
Outros Materiais de Consumo: Compra de materiais para manutenção da infraestrutura hospitalar (material de limpeza, de escritório, de higiene, de cama, de mesa, copa e cozinha, leito, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da entidade)
Outros Serviços de Terceiros: Contratação de Serviços de proteção e manutenção da infraestrutura e equipamentos hospitalares (Limpeza, elevadores, lavanderia, portaria e vigilância, gases medicinais, áreas comuns do hospital, manutenção preventiva e corretiva do prédio e de equipamentos, desde que ligados ao atendimento SUS.

Recursos Humanos: Pagamento de pessoal e demais encargos envolvidos diretamente com pacientes SUS (Folha de Pagamento Mensal, Férias, Rescisões, 13º Salário, INSS, IRRF, FGTS, Vale Transporte, Vale Alimentação, Refeição, sindicato patronal anual, treinamentos ligados ao SUS, etc.).
Serviços Médicos: Pagamentos de honorários médicos ligados diretamente ao atendimento SUS (Fixos, Plantões e outras demandas pontuais) de médicos e residentes, relacionados a todas especialidades de atendimento SUS.
Utilidades Públicas: Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet, gás de cozinha, taxa mensal de coleta de lixo hospitalar.

*** Discriminação das despesas, distribuição dos valores, bem como as notas explicativas, foram elaboradas pelo setor financeiro da Santa Casa.**
**** Valores estimados mensalmente.**

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Discriminação	jan/19 (R$)	fev/19 (R$)	mar/19 (R$)	abr/19 (R$)	mai/19 (R$)	jun/19 (R$)	jul/19 (R$)	ago/19 (R$)	set/19 (R$)	out/19 (R$)	nov/19 (R$)	dez/19 (R$)
Municipal	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00	684.571,00
Federal	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55	3.157.889,55
Emenda Parlamentar	-	-	-	-	R$ 250.000,00	-	-	-	R$ 750.000,00	R$ 1.000.000,00	-	-
Desembolso Mensal	**3.842.460,55**	**3.842.460,55**	**3.842.460,55**	**3.842.460,55**	**4.092.460,55**	**3.842.460,55**	**3.842.460,55**	**3.842.460,55**	**4.592.460,55**	**4.842.460,55**	**3.842.460,55**	**3.842.460,55**

Discriminação	ANUAL 2019 (R$)
Municipal	**R$ 8.214.851,95**
Federal	**R$ 37.894.674,65**
Emenda Parlamentar	**R$ 2.000.000,00**
Total	**R$ 48.109.526,60**

Obs.: Os valores considerados nos quadros acima tratam se de previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente plano.

X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

---	---
Local e Data	**Amauri Elias Calil** Provedor **Proponente**

XI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

---	---
Local e Data	**Prof. Dr Sandro Scarpelini** *Secretário Municipal da Saúde* **Concedente**